



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

PARECER CR N° 62/2023 AO PLO N° 21/2023

N° 62/2023

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO** sobre o **PLO n° 21/2023**, que: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Esporte Amador”.

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO** recebeu para emitir parecer ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 21/2023**, de autoria do Vereador Ebinho Florêncio.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto nos termos da **Emenda Supressiva n° 01** da Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, em 6 de junho de 2023.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
FREDERICO MENEZES DE MOURA SOBRINHO F
CPF: ***.981.714-23 DATA: 22/06/2023 10:41
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 1465032c-491e-4b0d-a584-19b0d15c84a3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA
CPF: ***.667.744-30 DATA: 21/06/2023 13:08
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: be704478-79a7-4b7b-885b-ca6f238690e5
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

WALDOMIRO AMORIM
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 21/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Esporte Amador”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Esporte Amador”.

Parágrafo único. O Evento de que trata o caput será realizado anualmente no dia 11 de setembro.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para celebrar o “Dia Municipal do Esporte Amador”.

Art. 3º A data que compreende o “Dia Municipal do Esporte Amador” não será considerada feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de junho de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 21/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR EBINHO FLORÊNCIO.

